

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados no C.M CHACARA DAS GARÇAS – Santana de Parnaíba/SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-1, do Grupo E, Terminal.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e semelhantes.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e semelhantes.
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e semelhantes. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins de infância
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e semelhantes

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio, sistema de hidrantes e chuveiros automáticos, conforme tabela 6F.2 do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	-	-	-	-	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gestão do Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6F.2 do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá ser realizada a substituição da tubulação de pvc para tubo de aço galvanizado do trecho a bomba de incêndio.

Considerando 18,73 m de tubulação, 1 válvula de retenção e 1 registro de gaveta bruto.

(2.2)



Deverá ser feita a substituição do esguicho regulável, mangueira de incêndio de 30m 2 ½, união tipo storz e adaptador.

Totalizando 5 unidades de cada.

3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)



Deverá ser feita a substituição de duas baterias para a Central de Alarme de Incêndio.

Deverá prever a instalação de 3 relé bimetálico para interligação das catracas com a central de alarme, considerando toda a infraestrutura, tais como: 52m de cabo de cobre, 26,73 metros de eletroduto e 1 disjuntor.

(3.2)



Deverá ser feita a substituição de 5 sirenes, conforme projeto aprovado.

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(4.1)



Deverá ser instalada a sinalização de extintor, quadro elétrico, saída de emergência, rota de fuga, hidrante e central de alarme, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 50 unidades.

(4.2)



Deverá ser refeita a pintura demarcatória para identificar itens fixos de combate a incêndio, conforme a IT 20/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 8 metros.

5- EXTINTORES DE INCÊNDIO

(5.1)



Deverá efetuar a instalação de 2 abrigos de proteção contra intempéries, 2 suportes de parede e 2 extintores de pó químico.

(5.2)



Deverá efetuar a instalação de 4 suportes de parede, 2 extintores de pó químico e 2 extintores de água pressurizada.

6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(6.1)



Deverá ser feita a instalação de 27 novas luminárias de emergência e 28 substituição, conforme a IT 18/2018 – considerando toda a infraestrutura, como :
27 plugue;
237,14 m de eletroduto galvanizado;
46 unidades de condutele;
474,27 metros de cabo de cobre;
2 Disjuntores unipolar.

7- CASA DE BOMBAS

(7.1)



Deverá efetuar a instalação de uma nova bomba de incêndio de 5 CV conforme projeto aprovado. Considerar toda a infraestrutura como chave seccionadora, 57,35 m de cabo de cobre e 26,68m de eletroduto galvanizado.

Deverá efetuar a instalação de um novo quadro para correto funcionamento da bomba de incêndio.

8- SISTEMA DE GÁS

(8.1)



Deverá prever teste de estanqueidade e mão de obra especializada para instalação de um conjunto de válvula e mangueira para gás.

9- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(9.1)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade					Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.		
9.1	Exercício em geral	Unidade	1	2	1	4	1	Unidade R\$	Baixo
9.2	Exercício especial	Unidade	1	2	1	2	1	Unidade R\$	Baixo
9.3	Exercício para avaliação	Unidade	1	2	1	2	1	Unidade R\$	Baixo
9.4	Exercício de treinamento	Unidade	1	2	1	4	1	Unidade R\$	Baixo
9.5	Exercício de manutenção	Unidade	2	4	1	2	1	Unidade R\$	Baixo

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1, é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Assinado de forma digital por
CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Data: 2023.05.11 09:50:40 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

- Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual. Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados no C.M CRISTAL PARK – Santana de Parnaíba/SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão F-4, do Grupo F, Terminal.

F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas e semelhantes
		F-2	Local religioso e vetório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e semelhantes
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e semelhantes. Todos com arquibancadas
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e semelhantes
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e semelhantes
		F-6	Clube social e Salão de Festa	Salões de festa (buffet), restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, biliar, tiro ao alvo, boche e semelhantes
		F-7	Instalação temporária	Circos, parques de diversão, feiras de exposição, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos e semelhantes

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio, sistema de hidrantes e chuveiros automáticos, conforme tabela 6F.2 do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-3 (arenas...) F-6 (recreação pub...)						F-4 (terminais passageiros...)					
	Classificação quanto a altura (em metros)						Classificação quanto a altura (em metros)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²	-	-	-	X ¹	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ⁵	X	X	X	X	X	X ⁵
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X
Brigada de Incêndio ¹⁰	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹	X ⁹
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ^{6 11}

Figura 2: Tabela 6F.2 do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
Uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá ser realizada a substituição da tubulação de pvc para tubo de aço galvanizado do trecho a bomba de incêndio.
Considerando 8,14 m de tubulação e uma válvula de retenção.

(2.2)



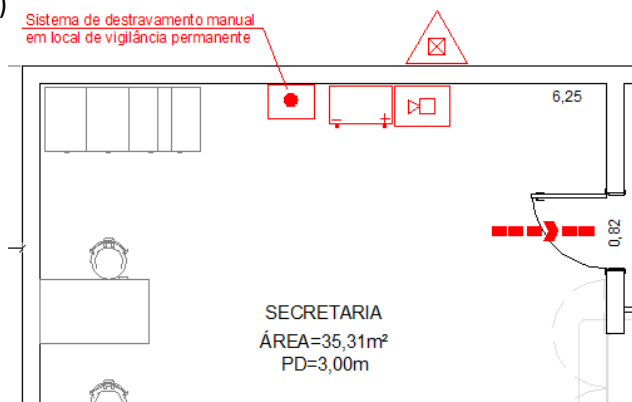
Deverá ser feita a substituição do esguicho regulável, mangueira de incêndio de 30m 2 ½ , união tipo storz e adaptador.

Totalizando 5 unidades de cada.

3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)

Sistema de destravamento manual
em local de vigilância permanente



Deverá ser feita a substituição de duas baterias para a Central de Alarme de Incêndio.

Deverá prever a instalação de 03 relé bimetálico para interligação das catracas com a central de alarme, considerando toda a infraestrutura, tais como: 21,51 m de cabo de cobre, 10,75 metros de eletroduto.

(3.2)



Deverá ser feita a substituição de 5 sirenes, 5 acionadores manuais de alarme e 5 acionadores liga-desliga para a bomba de incêndio.

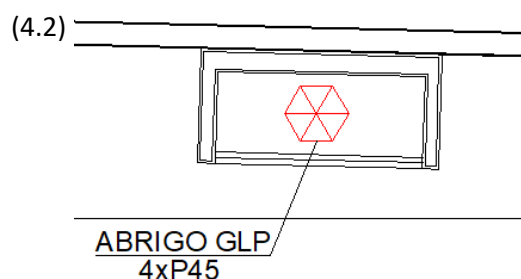
4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(4.1)



Deverá ser instalada a sinalização de extintor, quadro elétrico, saída de emergência, rota de fuga, hidrante e central de alarme, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 50 unidades.

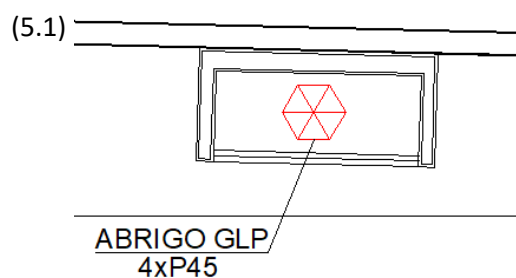


Deverá ser refeita a pintura demarcatória para identificar itens fixos de combate a incêndio, conforme a IT 20/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 12 metros.



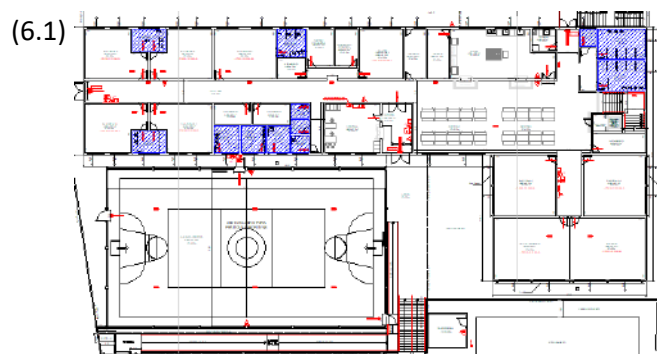
5- EXTINTORES DE INCÊNDIO



Deverá efetuar a instalação de 1 abrigo de proteção contra intempéries, 1 suportes de parede e 1 extintores de pó químico.



6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Deverá ser feita a instalação de 26 novas luminárias de emergência e substituição de 6 luminárias, conforme a IT 18/2018 – considerando toda a infraestrutura, como:

- 26 plugues;
- 250,02 m de eletroduto galvanizado;
- 50 unidades de condutele;
- 500,50 metros de cabo de cobre.

7- CASA DE BOMBAS

(7.1)



Deverá efetuar a instalação de uma nova bomba de incêndio de pressão de 35 mca e vazão de 302 l/min. Considerar toda a infraestrutura como chave seccionadora, 98,93 m de cabo de cobre e 32,97 m de eletroduto galvanizado.

Deverá efetuar a instalação de um novo quadro para correto funcionamento da bomba de incêndio.

8- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(8.1)



Deverá prever mão de obra especializada para instalação de 50 identificação de condutores e 1 m² de placa de acrílico para proteção.

9- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(9.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	Posição fixa por pavimento						Nível de treinamento (Anexo B)	Nível de instalação (Tabela A.2)
				Ata 1	Ata 2	Ata 3	Ata 4	Ata 5	Ata 6		
II - Educação e cultura física	B-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	B-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	B-3	Escola para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	B-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	B-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa	Básico	Básico

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1, é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Assinado de forma digital por
CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Dados: 2024.02.20 10:25:48 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual. Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados na Escola C.M São Luiz – Santana de Parnaíba - SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de renovação de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-5, do grupo E, ocupação pré-escola.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁸	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

(1)



Fachada

(2)



Casa de Bomba: Deverá ser instalada a sinalização indicando a porta contra fogo e o tipo de abertura (aperta e empurra) nas saídas de emergência.

(3)



Pátio Principal: Deverá ser instalada a sinalização do alarme manual e do hidrante, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(4)



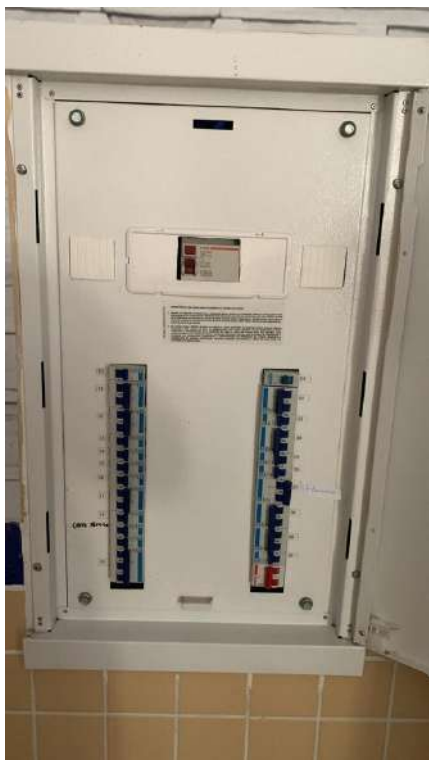
Pátio Principal: Deverá ser colocado outra mangueira de 15m ou uma de 30m dentro do Abrigo do hidrante, conforme IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

(5)



Pátio Principal: Deverá ser prevista a troca do kit da mangueira para uma do tipo 2 de 1 ½ de 30 metros e realizado teste hidrostático na mesma, conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

(6)



As luzes de emergência do Quadro de Energia localizado ao lado da Casa de Bomba não estão funcionando.

(7)



Elevador em frente a Casa de Bomba:

Deverá ser instalada a sinalização ao lado dos elevadores indicando o número do andar, conforme, IT 20-19 do Corpo de Bombeiros. Deverá ser prevista instalação de sinalizações de indicação de proibição – proibido utilizar o elevador em caso de incêndio com placas código P4, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(8)



O quadro de energia localizado no corredor das salas de aula deverá ser sinalizado, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme modelo A5 - IT 20/2019.

(9)



Ao lado da sala do maternal:

Deverá ser instalada a sinalização do alarme manual e do hidrante, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(10)



Deverão ser inseridos dentro do abrigo do hidrante a chave storz e o esguicho, para correto funcionamento do mesmo.

(11)



Deverá ser instalada a sinalização do alarme manual, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(12)



Deverão ser instaladas as sinalizações de hidrante, extintores e alarmes manuais, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(13)



Deverá ser instalada a sinalização de hidrante, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(14)



Pátio Principal: Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(15)



Saída Principal: Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(16)



Deverá ser colocado outra mangueira de 15m ou uma de 30m dentro do abrigo do hidrante.

(17)



Entrada Principal: Deverá ser instalada as sinalizações do hidrante e no alarme manual, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(18)



Deverá ser prevista a troca do kit da mangueira para uma do tipo 2 de 1 ½ de 30 metros e realizado teste hidrostático na mesma, conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

(19)



Entrada Principal: Deverá ser instalada a sinalização de quadro elétrico conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme modelo A5 - IT 20/2019.

(20)



Ao lado da secretaria: Deverá ser feita a instalação de sinalização na Central de Alarme de Incêndio (CAI) com placa fotoluminescente com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(21)



Corredor da Secretaria: Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(22)



Ao lado da cozinha: Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(23)



Deverá ser instalada a sinalização indicando a porta contra fogo e o tipo de abertura (aperta e empurra) nas saídas de emergência.

(24)



Subsolo 1: Deverá ser instalada a sinalização ao lado dos elevadores indicando o número do andar, conforme, IT 20-19 do Corpo de Bombeiros.

Deverá ser prevista instalação de sinalizações de indicação de proibição – proibido utilizar o elevador em caso de incêndio com placas código P4, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(25)



O acesso ao hidrante deve permanecer desobstruído.

(26)



Estacionamento: Deverá ser instalada a sinalização de quadro elétrico conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme modelo A5 - IT 20/2019.

(27)



Deverá ser refeita a pintura demarcatória para identificar sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio, conforme a IT 20/2019 do Corpo de Bombeiros. Deverá ser instalada uma botoeira próximo ao extintor de incêndio.

(28)



Deverá ser feita a reposição do martelinho do acionador manual.

(29)



O registro de recalque não está conforme, pois está falta acoplamento

(30)



Cozinha: Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

(31)



Saída de emergência: Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(32)



Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

(33)



Abrigo de gás: Deverá ser colocado extintor adequado a classe de risco predominante - o qual deve estar devidamente sinalizado - conforme IT 21/2018.

Projeto Técnico: 247513/3547304/2019

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por
CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Dados: 2024.02.15 09:15:30 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionando, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
2. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionando, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
3. Documentação a ser apresentada na solicitação de vistoria:
 - ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 - ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 - ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
 - ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
 - ART/RRT - instalações elétricas
 - Atestado de Brigada de Incêndio
 - Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
 - Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio
 - Plano de Emergência
 - Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual. Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados no CM Sebastião Florêncio de Athayde – Santana de Parnaíba/SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-1, do grupo E, ocupação escola em geral.

E	Educatonal e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁸	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá ser realizada a troca do abrigo do registro de recalque instalado no passeio público.

(2.2)



Deverá ser realizado novo teste hidrostático nas mangueiras dos hidrantes, uma vez que o último teste realizado venceu em dezembro/2021.

Totalizando 6 mangueiras.

(2.3)



Deverá ser realizada inserido dentro dos abrigos dos hidrantes um esguicho regulável e uma chave storz, conforme a IT 22/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 6 unidades de cada.

3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)



Deverá ser feita a instalação de uma nova Central de Alarme de Incêndio (CAI) – sendo necessária a instalação de duas baterias novas para o funcionamento da mesma.

(3.2)



Deverá ser feita a instalação/substituição das sirenes, acionadores manuais de alarme e bomba de incêndio - considerando toda a infraestrutura, como 113,15m de eletroduto galvanizado, 306,30m de cabo de cobre e 1 disjuntor.

Totalizando 6 unidades de cada.

(3.3)



Será necessária a interligação das botoeiras com a catraca, através de 3 relé bimetálico.

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(4.1)



Deverá ser instalada a sinalização de extintor, quadro elétrico, saída de emergência, rota de fuga, hidrante, central de gás e central de alarme, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 30 unidades.

(4.2)



Deverá ser refeita a pintura demarcatória para identificar itens fixos de combate a incêndio, conforme a IT 20/2019 do Corpo de Bombeiros.

Totalizando 8 metros.

5- EXTINTORES DE INCÊNDIO

(5.1)



Deverá efetuar a instalação de dois extintores de pó químico e dois abrigos externos para proteção contra intempéries e dois suportes de parede para extintores.

(5.2)



Deverá ser feita a instalação de quatro extintores novos, sendo dois de pó químico seco e dois de água. Considerar a instalação de quatro suportes de parede para extintores.

6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(6.1)



Deverá ser feita a instalação de 15 luminárias de emergência e substituição de 25 existentes, conforme a IT 18/2018 – considerando toda a infraestrutura, como 40 um de plugue, 305,00m de eletroduto galvanizado, 60 unidade de condutele de aluminio, 610,00m de cabo de cobre e 4 disjuntor.

Totalizando 40 unidades luminárias.

7- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(7.1)



Deverá ser feita a devida proteção dos barramentos com placa de acrílico, sendo 1m de placa. Deverá ser feita a identificação dos circuitos do quadro elétrico com fita rotuladora. Considerar contratação de um profissional para o serviço.

Totalizando 100 unidades de fita.

8- SISTEMA DE GÁS

(8.1)



Deverá ser realizado teste de estanqueidade nos cilindros do abrigo de gás e troca da válvula e mangueira dos cilindros – considerar a contratação de um profissional para o serviço.

(8.2)



Deverá ser feita a retira do P13 existente e interligado o sistema de gás da copa ao abrigo de gás existente - considerando toda a infraestrutura, como 0,38m³ de demolição manual de concreto, 3,83m² de abertura de caixa, 133,88m³ de reaterro, 0,38m³ de argamassa, 15,75m de tubo de aço, 12,75m de envelope de concreto e 4 fita rolo de fita anticorrosiva.

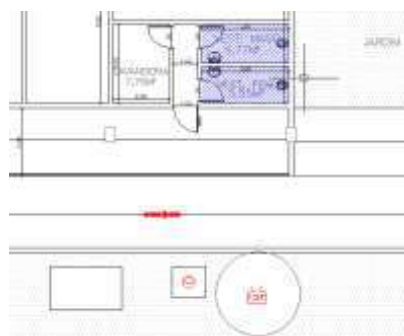
9- CASA DE BOMBAS

(9.1)



Deverá ser prevista instalação de uma nova bomba de 303 L/min (litros por minuto) - considerando toda a infraestrutura, como 25m de cabo de cobre, 1 chave seccionadora e 75,00m de eletroduto.

Deverá ser feita a instalação de um quadro para a bomba incêndio.



10- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(10.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Quantidade	Previsão de mão de obra						Valor de material (Anexo B)	Valor de mão de obra (Tabela A.1)
				dia 1	dia 2	dia 3	dia 4	dia 5	dia 6		
E - Educação e cultura	E-1	Escola em geral	Escola	1	2	3	4	4	nota 5	Escola	Escola
	E-2	Escola especial	Escola	1	2	2	3	3	nota 5	Escola	Escola
	E-3	Escola para infância	Escola	1	2	2	3	3	nota 5	Escola	Escola
	E-4	Centro de treinamento profissional	Escola	1	2	3	4	4	nota 5	Escola	Escola
	E-5	Pré-escola	Escola	2	4	5	6	6	nota 5	Escola	Escola

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1, é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

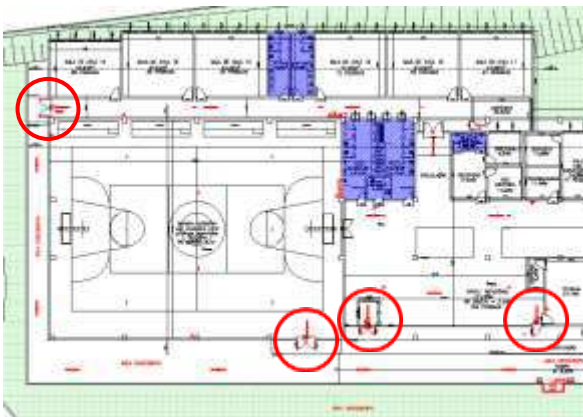
(10.2)



Deverá ser feita a instalação de corrimão intermediário na escada.

Totalizando 21m.

(10.3)



Deverá prever a instalação das barra antipânico conforme projeto aprovado.

Totalizando 7 unidades.

(10.4)



Deverá ser feita a pintura de duas demãos de tinta esmalte nos equipamentos de incêndio.

Totalizando 20,00m².

(10.
5)



Deverá ser feita a instalação de cabo de aço galvanizado no guarda-corpo que tiver vão maior que 19cm.

Totalizando 1,00m.

São Paulo, 23 de março de 2023.

CINTIA HARUMI
Assinado de forma digital por
CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873
Dados: 2024.02.20 18:19:55 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

1. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
2. Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionamento, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual. Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo. Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

1) OBJETIVO

Este relatório tem por finalidade apresentar os resultados da inspeção e testes nos sistemas de incêndio, realizados na Escola C.M Monteiro Lobato – Santana de Parnaíba - SP, baseado em projeto técnico com a finalidade de obtenção de AVCB.

De acordo com o Anexo A do Decreto nº 63.911/2018, a edificação é classificada na divisão E-5, do grupo E, ocupação escola em geral.

E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins de infância

Figura 1: Anexo A do Decreto nº 63.911/2018

2) SISTEMAS DE INCÊNDIO

O sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade é constituído por: acesso de viaturas, segurança estrutural contra incêndio, controle de materiais de acabamento, saídas de emergência, brigada de incêndio, iluminação de emergência, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores de incêndio e sistema de hidrantes, conforme tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018.

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ⁶	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ³
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio ⁵	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

Figura 2: Tabela 6E do Decreto nº 63.911/2018

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao corpo de bombeiros;
Deverá ser previsto caçamba para remoção e transporte de entulhos gerados durante o processo de execução;
O uso de andaimes internos deverá ser considerado para serviços em altura.

2- HIDRANTE

(2.1)



Deverá ser realizada a troca dos kits de todos os hidrantes (mangueira tipo 2 de 30m, esguicho regulável e chave e adaptador storz).

Totalizando 3,00 unidades de cada item.

(2.2)



O Registro de recalque deverá ser substituído.

Totalizando 1 registro de recalque.

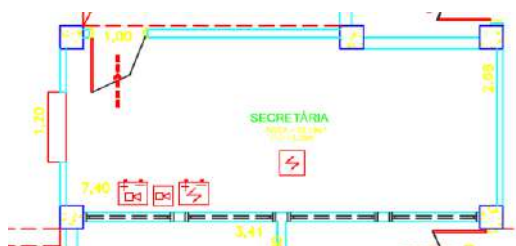
3- SISTEMA DE ALARME E INCÊNDIO

(3.1)



Biblioteca: A central de alarme de permanecer com o sistema ligado e deverá ser feita a troca da bateria.

A central deverá ser remanejada conforme projeto aprovado.



(3.2)



Deverá ser feita a substituição dos alarmes manuais que não estão em pleno funcionamento.

Totalizando 4,0 unidades.

(3.3)

Deverá ser instalado Sistema de detecção de fumaça do tipo endereçável conforme projeto aprovado.

Totalizando 32 unidades.

4- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(4.1)



Deverá ser instalada as sinalizações de saídas de emergência em toda a edificação, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019. Deverá ser instalada iluminação de emergência, conforme a IT 18/2018.

(4.2)



Deverá ser instalada a sinalização dos quadros elétricos conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme modelo A5 - IT 20/2019.

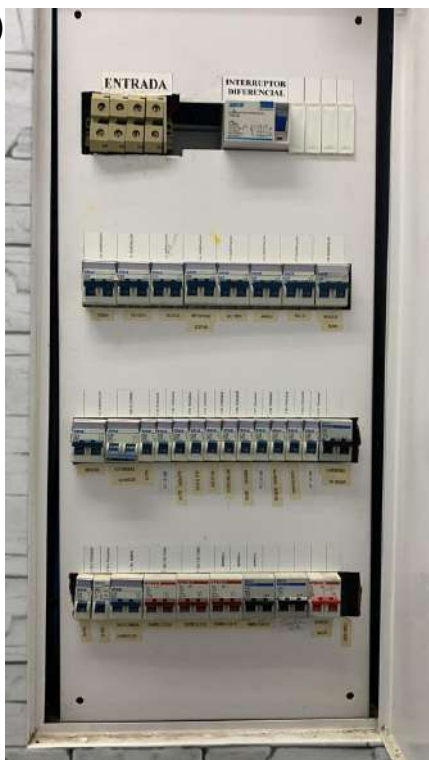
(4.3)



Deverá ser instalada as sinalizações dos hidrantes e dos alarmes manuais, conforme a norma no que tange a informações, modelo fotoluminescente, com indicação de nome/CNPJ do fabricante, tempo de atenuação e intensidade luminosa, conforme IT 20/2019.

Totalizando 60 unidades.

(4.4)



Deverá ser feita a correção do funcionamento do circuito da iluminação de emergência.

Deverá ter circuito independente.

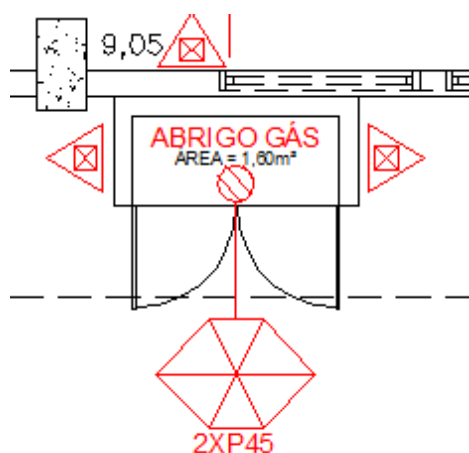
5- EXTINTORES DE INCÊNDIO

(5.1)



Abrigo de gás localizado ao lado da cozinha.

Deverá ser instalado 2 extintores de PQS protegido contra intempéries, e pintura de piso conforme projeto aprovado.



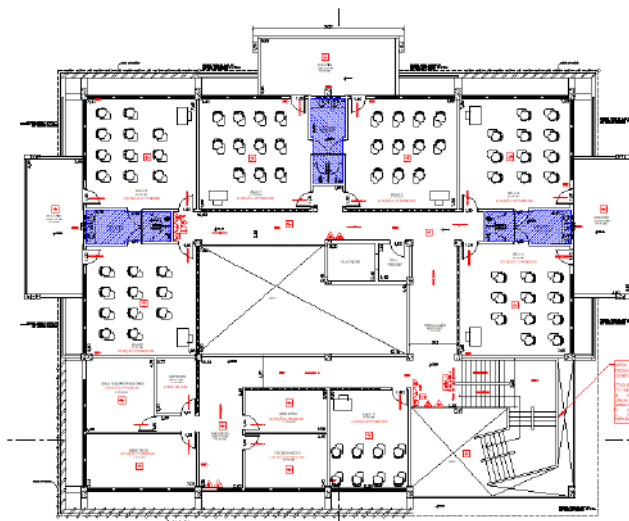
(5.2)



Ao lado da diretoria: Os extintores de combate a incêndio existentes na edificação possuem selo de recarga INMETRO com indicação de vencimento em junho/2023.

6- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(6.1)



Deverá ser instalada as luzes de emergência conforme projeto aprovado.

Totalizando 28 unidades.

Considerar 28 unidades de plugues.

Considerar Infraestrutura para instalação de iluminação de emergência.

Totalizando 241,56m de eletroduto e 483,12m de cabo.

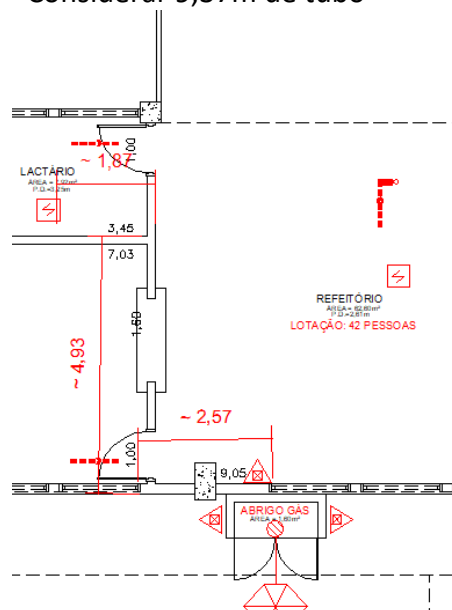
7- SISTEMA DE GÁS

(7.1)



Lactário: Deverá ser retirado o P13 e feita a ligação na central existente, conforme projeto aprovado.

Considerar 9,37m de tubo



(7.2)



Cozinha: deverá ser realizada o teste de estanqueidade e troca do Kit Gás, mangueira, registros e realizar a pintura da tubulação em amarelo conforme norma.

Totalizando 1 unidade.

Considerar 1m2 para pintura de tubulação.

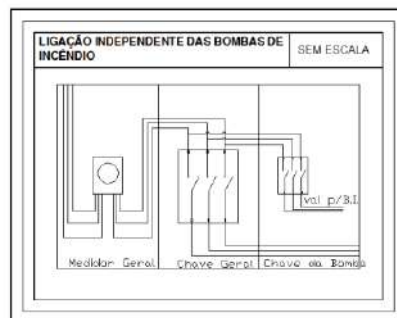
8- CASA DE BOMBA

(15)



Deverá ser realizada a troca da bomba e instalado quadro de comando da bomba para funcionamento do sistema. Deverá ser feita a ligação independente da Bomba.

Considerar infra para a ligação da bomba, tais como eletroduto e cabo. Totalizando 25m de eletroduto e 50m de cabo.



9- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(9.1)

Grupo	Divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível de instalação (Tabela A.2)
				Ata 2	Ata 3	Ata 4	Ata 5	Ata 6	Ata 7		
E - Educacional e cultural física	E-1	Escola em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Escola para cultura física	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Baixo	2	4	6	8	8	90% da população fixa	Básico	Básico

Conforme IT17 – Anexo A da tabela A.1 é necessário treinamento básico para brigada de incêndio.

Totalizando 15 unidades de treinamento.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

CINTIA HARUMI
SICITO:19391201873

Assinado de forma digital por CINTIA HARUMI SICITO:19391201873
Dados: 2024.02.20 13:31:19 -03'00'

RGSE Projetos e Engenharia Ltda
CREA 0380724

GERAL

- Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estarem em correto funcionando, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
- Os itens apontados são os comumente exigidos nas vistorias, devendo ainda todos os sistemas estar em correto funcionando, podendo ser efetuadas novas exigências a critério do oficial vistoriante do Corpo de Bombeiros.
- Documentação a ser apresentada na solicitação de vistoria:
 - ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
 - ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
 - ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
 - ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
 - ART/RRT - instalações elétricas
 - Atestado de Brigada de Incêndio
 - Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

-
- Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio
 - Plano de Emergência
 - Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

As imagens obtidas para a realização e prestação de serviços constantes no relatório, não serão utilizadas para fins comerciais, sendo sua utilização restrita ao objeto contratual.

Todo tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados é especificamente utilizado para atender as finalidades do contrato, as normas, exigências do Corpo de Bombeiros e legislação aplicável, sendo todos dados guardados com sigilo.

Diante da presença de dados pessoais no relatório de vistoria concluído, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados este não deve ser disponibilizado ou afixado para todos os condôminos, devendo permanecer na guarda do representante legal.